# Diário Oficial de Assis

Prefeitura Municipal de Assis-SP
Diário criado pela Lei Municipal 6293/2017
www.assis.sp.gov.br







**EXPEDIENTE:**
**PREFEITA - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**
*PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO*


Zap da Prefeitura
ASSIS - (18) 3302-3301

## SUMÁRIO


| | |
|---|---|
| DEPTO DE COMPRAS | Pág: 3 |
| DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO | Pág: 5 |
| FEMA | Pág: 12 |
| SECR. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL | Pág: 17 |


## EXPEDIENTE

O **Diário Oficial de Assis**, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo as mesmas inteiramente responsáveis pelo conteúdo publicado.

Poder Executivo - Prefeita Municipal: Prof.ª Dra. Telma Gonçalves Carneiro Spera de Andrade

# DEPTO DE COMPRAS

## Licitações: Pregão e Contratos

Extrato de contrato

**EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO Nº 2311/2026**

**Ref.:** - Processo nº 2379/2026 - **CONTRATANTE**: Prefeitura de Assis, por intermédio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente - **CONTRATADA**: NATALI BRINK BRINQUEDOS LTDA - CNPJ/MF sob nº. 08.287.175/0001-33 - **OBJETO:** Adesão à Ata de Registro de Preços nº 223/2025, Pregão Eletrônico nº 125/2025, Processo Administrativo nº 202/2025, do Município de Avaré/SP, na condição de órgão não participante, para aquisição de playgrounds - **VALOR GLOBAL:** R$ 310.060,00 - **PAGAMENTO**: 30 dias após o recebimento definitivo - **FUNDAMENTO LEGAL**: Artigo 86, § 2º da Lei 14.133/21.

Assis, 12 de novembro de 2026.

**EDUARDO AUGUSTO PAIVA - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE**

Aviso de abertura

**COMUNICADO DE ABERTURA DE CREDENCIAMENTO**

**Ref.:** Processo 3074/2026 – Credenciamento Eletrônico nº 114/2026 - **CREDENCIAMENTO E POSSÍVEL CONTRATAÇÃO DE PESSOAS JURÍDICAS PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LAVANDERIA HOSPITALAR.**

Início do credenciamento: 18/11/2026.

Íntegra do Edital na página do Portal Nacional de Contratações Públicas-PNCP - https://pncp.gov.br/pncp-api/v1/orgaos/46179941000135/compras/2026/523 e na página https://scpi.assis.sp.gov.br:8079/comprasedital/ .

Informações: (18) 3324-5842 ou e-mail: credenciamento@assis.sp.gov.br

Assis, 11 de novembro de 2026.

**TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE – PREFEITA MUNICIPAL**

# DEPTO. DE ADMINISTRAÇÃO

## Atos Administrativos

Extratos

PREFEITURA DE ASSIS
WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

**Extrato do 53º Termo Aditivo ao Termo de Convênio nº 01/2024.**

**CONVENENTE:** MUNICÍPIO DE ASSIS; **CONVENIADA: SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ASSIS**; **OBJETO:** Fortalecimento Programa Agora tem Especialista; **VALOR:** R$ 496.371,13 (quatrocentos e noventa e seis mil, trezentos e setenta e um reais e treze centavos); **DOTAÇÃO**: Recurso Federal, fonte 05, ficha 1927 – Parceiros SUS – aplicação 302; **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**: Resolução Conselho Municipal de Saúde nº 679 e 690 de 13/10/2026, Lei Municipal nº 7.855, de 19 de dezembro de 2025, Portaria GM/MS nº 06 de 28 de setembro de 2026, Portaria GM/MS nº 9.810, de 27 de dezembro de 2025.

**Assis (SP), em 29 de outubro de 2026.**

**Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**
**Prefeita do Município de Assis**

Decretos

PREFEITURA DE ASSIS
WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

## DECRETO Nº 10.186, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 7.902, de 08 de abril de 2026,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R$ 75,97 (setenta e cinco reais e noventa e sete centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

| | | |
|---|---|---|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02 09 | SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 02 09 01 | FUNDO MUNIC.DE ASSISTENCIA SOCIAL-GESTAO | |
| 08.244.0003.2056.0000 | MANUTENCAO DO DEPARTAMENTO | |
| 1862 3.3.90.39.00 | OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA | 75,97 |
| FONTE DE RECURSO 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS APLICAÇÃO 500 156 DELIBERAÇÃO CONSEAS/SP Nº | |

Total..... R$ ***75,97***

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os provenientes de excesso de arrecadação, decorrentes de aplicação financeira durante o exercício de 2026, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de novembro de 2026.

**Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**
**Prefeita Municipal**

**PAULO HENRIQUE MOREIRA DE PAIVA**
**Secretário Municipal da Fazenda**
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA DE ASSIS
WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

## DECRETO Nº 10.187, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 7.903, de 08 de abril de 2026,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R$ 4.300,00 (quatro mil e trezentos reais) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

| | | |
|---|---|---|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02 09 | SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 02 09 02 | FUNDO M.A.SOCIAL-PROTECAO SOCIAL BASICA | |
| 08.244.0044.2059.0000 | C.R.A.S. - CENTRO DE REFERENCIA DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 1865 3.3.90.30.00 | MATERIAL DE CONSUMO | 4.300,00 |
| FONTE DE RECURSO 05 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS FEDERAIS-VINCULADOS | |
| | APLICAÇÃO 500 140 PROCAD-SUAS | |

Total..... R$ ***4.300,00***

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os provenientes de excesso de arrecadação, decorrentes de aplicação financeira durante o exercício de 2026, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso I da Lei 4.320 de 17 de março de 1.964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de novembro de 2026.

**Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**
**Prefeita Municipal**

**PAULO HENRIQUE MOREIRA DE PAIVA**
**Secretário Municipal da Fazenda**
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA DE ASSIS
WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

## DECRETO Nº 10.188, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

**Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para os fins que especifica.**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS**, no uso de suas atribuições legais, considerando a Lei nº 7.912, de 08 de abril de 2026,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Programa Anual do Município de Assis, um Crédito Adicional Especial, nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1.964, no valor de R$ 559,85 (quinhentos e cinquenta e nove reais e oitenta e cinco centavos) observando as classificações institucionais, econômicas e funcionais programáticas, abaixo relacionadas:

| | | |
|---|---|---|
| 02 | PODER EXECUTIVO | |
| 02 09 | SECRETARIA MUNIC. DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 02 09 03 | FUNDO M.A.SOCIAL-MEDIA COMPLEXIDADE | |
| 08.244.0045.2511.0000 | CREAS - CENTRO DE REFERENCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTENCIA SOCIAL | |
| 1878 3.1.90.11.00 | VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL | 559,85 |
| FONTE DE RECURSO 02 | TRANSFERÊNCIAS E CONVÊNIOS ESTADUAIS-VINCULADOS | |
| | APLICAÇÃO 500 035 PROTEÇÃO SOCIAL DE MÉDIA | |

Total..... R$ ***559,85***

Art. 2º Os recursos para atender as despesas com a execução do presente Decreto, serão os provenientes de excesso de arrecadação, decorrentes de aplicação financeira durante o exercício de 2026, nos termos do disposto no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de novembro de 2026.

**Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**
**Prefeita Municipal**

**PAULO HENRIQUE MOREIRA DE PAIVA**
**Secretário Municipal da Fazenda**
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

Leis

PREFEITURA DE ASSIS
WWW. ASSIS.SP.GOV.BR

## LEI Nº 8.037, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026

Proj. de Lei nº 155/2026 – Autoria do Vereador Antônio Carlos Perandré

**Institui e inclui no Calendário Oficial do Município de Assis o "Dia Municipal do Carrinho de Rolimã" e dá outras providências**

**A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ASSIS:**
Faço saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído e incluído no Calendário Oficial do Município de Assis, o "Dia Municipal do Carrinho de Rolimã", a ser comemorado anualmente no dia de 25 de maio, com o objetivo de valorizar, preservar e incentivar a prática do carrinho de rolimã como atividade de lazer, recreação, convivência social, cultura popular e integração entre gerações.

Art. 2º O "Dia Municipal do Carrinho de Rolimã" terá como objetivo:

I – incentivar a prática de atividades recreativas e de lazer ao ar livre;

II – promover a integração entre crianças, adolescentes, jovens, adultos e pessoas idosas, valorizando a convivência entre diferentes gerações;

III – preservar a memória e a cultura de brincadeiras tradicionais que fizeram e ainda fazem parte da infância e da juventude de diferentes gerações;

IV – estimular a participação da comunidade em atividades esportivas, recreativas e culturais;

V – proporcionar espaços de convivência, diversão e socialização para as famílias do município;

VI – incentivar a criatividade, a construção artesanal e a valorização do carrinho de rolimã como expressão da cultura popular;

VII – promover ações que contribuam para o bem-estar, a qualidade de vida e a ocupação saudável dos espaços públicos.

Art. 3º O Poder Público Municipal poderá, em parceria com entidades esportivas, associações, escolas, organizações da sociedade civil e demais instituições interessadas, promover atividades alusivas à data, tais como:

I – encontros e passeios de carrinhos de rolimã;

II – competições e festivais recreativos;

III – oficinas de construção e personalização de carrinhos;

IV – atividades destinadas à participação de famílias e diferentes faixas etárias;

V – exposições e ações destinadas à preservação da memória das brincadeiras tradicionais;



Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

PREFEITURA DE ASSIS
WWW. ASSIS.SP.GOV.BR



VI – campanhas educacionais relacionadas à segurança e à utilização responsável dos espaços destinados à prática.

Art. 4º As atividades realizadas em razão desta Lei deverão priorizar a segurança dos participantes, podendo o Poder Público estabelecer locais, horários e regras específicas para a realização das atividades.

Art. 5º A instituição do “Dia Municipal do Carrinho de Rolimã” não implica obrigatoriedade de realização de despesas pelo Poder Executivo, podendo as ações previstas nesta Lei serem desenvolvidas mediante parcerias, colaboração voluntária e utilização de recursos e estruturas já disponíveis.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei, no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Assis, em 12 de novembro de 2026.

**Prof.ª Dra. TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE**
**Prefeita do Município de Assis**

**LUIZ ANTONIO RAMÃO**
**Secretário Municipal de Governo e Administração**
Publicado no Diário Oficial do Município de Assis



Documento Oficial assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2/2001, alterada pela Lei nº 14.063/2020

## Outros atos

**EXTRATO DAS PORTARIAS DE DESIGNAÇÃO DE FUNÇÃO EM CONFIANÇA DE SERVIDORES, A PARTIR DE 12 DE NOVEMBRO DE 2026.**

Portaria n° 40.917/2026, Designa função confiança **FELIPE ANTONIO DA SILVA**, portador (a) do RG nº 48.625.535-9, matrícula nº 20.436/7, para exercer a função de **VICE DIRETOR DE ESCOLA**, Referência 50 B, do Quadro de Pessoal de Carreira do Magistério Público – Funções de Confiança. A presente designação, neste momento, encontra amparo no "caput", do art. 9°, do Decreto n° 10.151/2026.

# FEMA

## Licitações: Pregão e Contratos

Adjudicação

**Fundação Educacional do Município de Assis**
***Campus "José Santilli Sobrinho"***

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**
**PROCESSO LICITATÓRIO N° 074/2026**
**PREGÃO ELETRÔNICO N° 022/2026**

De posse dos documentos que compõem o processo referenciado que objetivou a **contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento, transporte e instalação de sistema integrado de sinalização visual institucional para o Campus da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), compreendendo placas de identificação de ambientes, adesivos institucionais, totens direcionais, totens de identificação numérica, readequação de estruturas existentes e demais elementos de comunicação visual, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra especializada, fundações, fixações, transporte, instalação, testes, acabamentos e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência.**, conforme especificações constantes do Termo de Referência – Anexo I do Edital, e a manifestação contida nos autos do processo, **HOMOLOGO** todo o procedimento realizado, e de igual forma **ADJUDICO**, pelo critério de menor preço, a empresa a seguir identificada, os itens do objeto licitado a saber:

| Item | Lote | **ATELIE DA SINALIZACAO LTDA**<br>**CNPJ: 43.526.744/0001-57**<br>**RUA CORONEL IVON CESAR PIMENTEL, 3-29 PARQUE PAULISTA, BAURU - SP, CEP: 17.031-350**<br>**Telefone: (14) 32218344**<br>**Descrição do Lote** | **Valor Total** |
|---|---|---|---|
| 1 | 00000001 | Contratação de empresa especializada para a confecção, fornecimento, transporte e instalação de sistema integrado de sinalização visual institucional para o Campus da Fundação Educacional do Município de Assis (FEMA), compreendendo placas de | 64.000,00 |



Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
CNPJ: 51.501.559/0001-36 – Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/AA99-48B2-50D4-D1A8 e informe o código AA99-48B2-50D4-D1A8

**Fundação Educacional do Município de Assis**
***Campus "José Santilli Sobrinho"***

| | | | |
|---|---|---|---|
| | | identificação de ambientes, adesivos institucionais, totens direcionais, totens de identificação numérica, readequação de estruturas existentes e demais elementos de comunicação visual, incluindo o fornecimento de todos os materiais, equipamentos, ferramentas, mão de obra especializada, fundações, fixações, transporte, instalação, testes, acabamentos e demais insumos necessários à perfeita execução do objeto, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Termo de Referência. | |

| Item | Descrição do Produto/Serviço<br>Marca | Unidade<br>Valor Unitário | Quantidade<br>Valor Total |
|---|---|---|---|
| 1 | PLACA EM PVC ADESIVADA 80X10CM - CONFORME TR<br>Própria | UN<br>25,80 | 288<br>7.430,40 |
| 2 | PLACA EM PVC ADESIVADA 40X10CM - CONFORME TR<br>Própria | UN<br>15,75 | 200<br>3.150,00 |
| 3 | PLACA EM PVC ADESIVADA 100X63CM - CONFORME TR<br>Própria | UN<br>169,29 | 37<br>6.263,73 |
| 4 | PLACA EM PVC ADESIVADA 60X40CM - CONFORME TR<br>Própria | UN<br>72,66 | 5<br>363,30 |
| 5 | PLACA EM PVC ADESIVADA 40X40CM - CONFORME TR<br>Própria | UN<br>44,49 | 1<br>44,49 |
| 6 | PLACA EM PVC ADESIVADA 40X25CM - CONFORME TR<br>Própria | UN<br>32,14 | 1<br>32,14 |
| 7 | PLACA EM PVC ADESIVADA 21X29CM - CONFORME TR | UN | 2 |



Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
CNPJ: 51.501.559/0001-36 – Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/AA99-48B2-50D4-D1A8 e informe o código AA99-48B2-50D4-D1A8

**Fundação Educacional do Município de Assis**
***Campus "José Santilli Sobrinho"***

| | | | |
|---|---|---|---|
| | Própria | 21,63 | 43,26 |
| 8 | PLACA EM PVC ADESIVADA 200X130CM - CONFORME TR | UN | 2 |
| | Própria | 625,63 | 1.251,26 |
| 9 | ADESIVO COM ARTE INSTITUCIONAL 80X10CM - CONFORME TR | UN | 8 |
| | Própria | 12,49 | 99,92 |
| 10 | TOTEM DE SINALIZAÇÃO EM ACM 1,70M X 0,62M X 0,08M - CONFORME TR | UN | 18 |
| | Própria | 1.693,24 | 30.478,32 |
| 11 | TOTEM DE NUMERAÇÃO EM FORMATO NUMERAL - CONFORME TR | UN | 2 |
| | Própria | 4.877,02 | 9.754,04 |
| 12 | SERVIÇO DE MÃO DE OBRA - CONFORME TR | SV | 3 |
| | Própria | 1.696,38 | 5.089,14 |
| | | **Total do Proponente** | **64.000,00** |

Por fim, o certame perfez o valor total de **R$ 64.000,00 (sessenta e quatro mil reais).**

Proceda-se, a seguir, às providências complementares como contratação, comunicado e/ou publicação e empenhamento, para os efeitos legais.

Assis, 05 de novembro de 2026

**Gustavo Gomes Silva**
**Diretor Executivo**



Av. Getúlio Vargas, 1200 – Vila Nova Santana – Assis- SP – 19807-130
CNPJ: 51.501.559/0001-36 – Fone/Fax (18) 3302-1055 – www.fema.edu.br

Assinado por 1 pessoa: GUSTAVO GOMES SILVA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fema.1doc.com.br/verificacao/AA99-48B2-50D4-D1A8 e informe o código AA99-48B2-50D4-D1A8

## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: AA99-48B2-50D4-D1A8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

GUSTAVO GOMES SILVA (CPF 429.XXX.XXX-06) em 05/11/2026 14:30:20 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://fema.1doc.com.br/verificacao/AA99-48B2-50D4-D1A8

Diversos

## AVISO DE PESQUISA DE PREÇOS

A FEMA torna pública a realização de pesquisa de preços para futura contratação de planos de assistência à saúde, na modalidade coletivo empresarial, divididos em:

**Lote 01:** Plano de abrangência nacional, sem coparticipação, acomodação em apartamento e mensalidade única por beneficiário, independentemente da faixa etária.
**Lote 02:** Plano de abrangência regional (grupo de municípios), com coparticipação de 30%, acomodação em apartamento e mensalidade única por beneficiário, independentemente da faixa etária.

As operadoras interessadas poderão solicitar as especificações completas e encaminhar suas propostas para licitacao@fema.edu.br, no prazo de 5 dias, a contar da publicação.

A pesquisa possui caráter exclusivamente estimativo, sem compromisso de contratação.

# SECR. MUN. ASSISTÊNCIA SOCIAL

## Atos Oficiais

Resoluções

*Conselho Municipal da Assistência Social de Assis*

**RESOLUÇÃO N.˚37, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.**

**Dispõe sobre a aprovação do Termo de Aceite do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências – Municipal.**

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ASSIS**, criado sob a Lei Municipal n.˚ 3.486, de 2 de maio de 1996, modificado pela Lei Municipal n.˚ 5.595, de 24 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições em especial a de fiscalizar e deliberar sobre a Política Municipal de Assistência Social,

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 109, de 11 de novembro de 2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

**CONSIDERANDO** a Resolução CNAS nº 223, de 18 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre os parâmetros para o cofinanciamento federal do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências;

**CONSIDERANDO** a Portaria MDS nº 1.172, de 20 de março de 2026, que dispõe sobre os parâmetros e procedimentos para o cofinanciamento federal do referido serviço no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS);

**CONSIDERANDO** a deliberação ocorrida na Reunião Ordinária deste colegiado, realizada em 11 de novembro de 2026,

**RESOLVE:**

**Artigo 1º.** Aprovar a adesão ao Termo de Aceite do Serviço de Proteção em Situações de Calamidades Públicas e Emergências, no âmbito do Município de Assis, em conformidade com a Resolução CNAS nº 223, de 18 de fevereiro de 2026, e a Portaria MDS nº 1.172, de 20 de março de 2026.

**Artigo 2º.** O Serviço de que trata o artigo anterior tem por finalidade assegurar proteção social e atendimento imediato às famílias e aos indivíduos atingidos por situações de emergência ou calamidade pública, integrando a rede socioassistencial do SUAS.

**Artigo 3º.** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Assis, 11 de novembro de 2026.

**ELENISE ALZIRA RIBEIRO DE OLIVEIRA ZANETTI**
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social

*Conselho Municipal de Assistência Social de Assis*

## RESOLUÇÃO N.˚38, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2026.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ASSIS**, criado sob a Lei Municipal n.˚ 3.486, de 2 de maio de 1996, modificado pela Lei Municipal n.˚5.595, de 24 de novembro de 2011, no uso de suas atribuições em especial a de fiscalizar e deliberar sobre a Política Municipal de Assistência Social,

**CONSIDERANDO** JUSTIFICATIVA através do ofício nº 31/2026 datado em 10 de novembro de 2026 da Comunidade Kolping de Santa Cecília;

**CONSIDERANDO** a Reunião Ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social, ocorrida em 11 de novembro de 2026.

***RESOLVE:***

**Artigo 1º.** Aprovar a solicitação de reprogramação do Recurso Municipal referente ao exercício de 2026 para a Comunidade Kolping de Santa Cecília;

**Artigo 2º. –** Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Assis, 11 de novembro de 2026.

**ELENISE ALZIRA RIBEIRO DE OLIVEIRA ZANETTI**
Presidente do Conselho Municipal de Assistência Social




**EXPEDIENTE:**

**PREFEITA** - TELMA GONÇALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE

*PRODUZIDO PELO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO*

PREFEITURA DE Assis #Juntos por um novo tempo

Assinado por TELMA GONCALVES CARNEIRO SPERA DE ANDRADE (51119277949)
Data: sexta-feira, 13 de novembro de 2026 17:36:28